

RESENHA CRÍTICA DO LIVRO “GÊNERO E DESIGUALDADES: LIMITES DA DEMOCRACIA NO BRASIL”, DE FLÁVIA BIROLI

Julia Martins Fonseca¹

Luciana Dos Santos Magalhães²

1. INTRODUÇÃO

O livro *Gênero e Desigualdades: limites da democracia no Brasil*, da autora Flávia Biroli, traz uma concepção interessante para repensarmos a democracia no Brasil, tendo em vista as desigualdades de gênero, em especial com relação ao feminino. São abordadas pela autora desde perspectivas de formação histórico-social até a lógica de mercado, sem se descuidar da esfera política, que, diga-se de passagem, encontra-se muito bem fundamentada.

No que tange à seara acadêmica, a autora critica a falta de estudo de gênero no Brasil. Alerta que a sociedade brasileira precisa revestir os olhos com lentes não só sociais, mas também históricas, econômicas e políticas a fim de interpretar com maior parcimônia as questões de gênero no país. Nesse sentido, nota-se que a crítica é muito pertinente, sobretudo no ramo do Direito, em que se evidencia a defasagem no estudo do tema. Poucos são os programas que se debruçam sobre a análise das relações de gênero, como o Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito e Gênero ministrado na EMERJ e coordenado pela juíza Adriana de Mello.

Outras iniciativas funcionam periodicamente através de seminários ou palestras, onde alguns especialistas na área mostram seus estudos, normalmente organizados por coletivos feministas. O movimento “Elas existem - Mulheres Encarceradas”, que sempre traz nomes relevantes para o debate no que concerne à questão de gênero no campo do direito como as professoras Thula Pires e Luciana Boiteux, é um exemplo disso.

2. DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

Quanto a este aspecto, a autora propõe o seguinte raciocínio: os conceitos de gênero, classe, raça e sexualidade estariam regidos pela lógica de mercado capitalista, sendo que, dentro desse universo, alguns indivíduos específicos seriam dotados de privilégios (homens

¹Graduanda em Direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

²Graduanda em Direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

brancos héteros cis), benefício que permitem sua maior ascensão dentro das lógicas sistêmicas e institucionalizadas, além de lhes garantir maior participação e controle político em detrimento de demais grupos, considerados minorias.

A escritora assevera, ainda, que mesmo em se tratando do grupo das mulheres, há disparidades internas ligadas a questões de classe, raça e sexualidade. Ademais, ainda que internamente, são necessárias distinções peculiares, sob pena de se incorrer em generalizações mal fundamentadas.

São trabalhados temas como a transição do patriarcado privado para o público, juntamente com a inserção de mulheres no mercado de trabalho. A esse respeito, ainda que adquirida certa autonomia econômica, critica-se que as mulheres continuam a ser vinculadas socialmente à esfera privada, sendo responsáveis pelos cuidados da casa. Com isso, lhes negam a oportunidade de desempenharem importante papel social e político, frequentando espaços públicos de relevância política, que lograriam maior legitimidade com sua participação e representação.

As mulheres que conseguem ascender na lógica de mercado, acabam que dependem dos serviços de outras mulheres que exerçam trabalhos como de babás e empregadas domésticas, para o cuidado com a casa e dos filhos. Diante disso, percebe-se que essas mulheres que conseguem ascender e ter alguma participação política são de classes sociais mais elevadas e normalmente brancas. As mulheres que não participam desse pequeno e seletivo grupo de ascensão são, na maioria das vezes, negras e pobres.

Essa situação, que é comum no cenário brasileiro, foi muito bem exposta no filme “Que horas ela volta” (2015). No filme a atriz Regina Casé interpreta uma mulher negra de classe baixa que com o objetivo de dar melhores condições de vida para sua filha, passa a prestar serviços para uma mulher branca de classe alta. Enquanto a personagem da Regina Casé é responsável por cuidar da criança e da casa de outra pessoa, acaba que precisa deixar sua própria filha com a irmã para que possa trabalhar.

Outra grande barreira descrita é a permanência da opressão das mulheres mesmo após sua inserção no mercado de trabalho, que tem como origem a persistência de uma falsa lógica moral de superioridade masculina. Para corroborar essa afirmação, a autora, baseando-se em Walby, faz alusão à memorável frase: “Elas não são mais barradas das arenas públicas, mas ainda são subordinadas nessas arenas”. Dentro da lógica interna institucionalizada, a ascensão feminina é de difícil acesso, enfrentando, ainda, outras barreiras, como assédios morais e a ideia de capacidade intelectual inferior baseada no gênero. Nesse contexto, pode-se

citar a iniciativa da procuradora federal Nara Levy, atualmente coordenadora das Equipes de Trabalho Remoto – Benefícios por Incapacidade(ETR/BI) do Rio de Janeiro, que contrata apenas estagiárias e servidoras do gênero feminino para prestar suporte às suas equipes de base.

A autora também sinaliza a construção social de “serviços de mulher”, o que faz com que as mulheres normalmente ocupem funções desvalorizadas e mal remuneradas, geralmente atreladas à esfera domiciliar. Mas há um âmbito complexo de questões que envolve a inserção da mulher no mercado de trabalho, como por exemplo o tempo para as outras atividades que estariam ligadas aos filhos e às casas, normalmente atribuídas como de sua responsabilidade, representando grande barreira a ser enfrentada. Além disso, cabe mencionar o fato de o homem possuir o papel de provedor familiar, enquanto a mulher só tem um salário complementar à renda. Tal situação ocorre, principalmente, pela discrepância salarial entre homens e mulheres, ainda que exerçam mesma atividade laboral.

Não foi trabalhado pela autora, mas é de suma importância citar o grande número de mulheres ligadas à prostituição. A prostituição é entendida por muitas mulheres como um meio de serviço onde pode-se conciliar o cuidado com os filhos e a “profissão”. Não se pretende aqui traçar uma crítica assídua no tal quesito. Mas é importante lembrar, que esse sistema de exploração e mercantilização do corpo feminino é reforçado por lógicas sociais de opressão ao gênero, onde estas mulheres teriam o papel de servir como objeto para promover o prazer sexual masculino.

Assim, pode-se traçar um paralelo com uma canção brasileira chamada pole dance, escrita pela Ana Carolina em parceria com Edu Krieger, que retrata a realidade de uma mãe que busca a prostituição como maneira de conseguir ganhar dinheiro e conciliando com o cuidado com os filhos. A partir de músicas populares como essa podemos ver como esta prática é muito próxima da realidade social do nosso país. No contexto brasileiro, ainda se perpetua o fato de achar que o homem possui papel de provedor familiar enquanto a mulher só tem um salário para complementar a renda da família.

3. CUIDADO E RESPONSABILIDADES

Tendo em vista todo o contexto de formação do gênero feminino no Brasil, outra preocupação é a corrente associação de responsabilidade feminina com encargo das casas - lógica de esfera privada - e com o cuidado das crianças, idosos e doentes. Essa visão, dificulta

a participação de mulheres em espaços públicos de importância política. Diante desse contexto, são tamanhas as responsabilidades ligadas as mulheres que mal sobra tempo para ativismo político. Sendo assim, poucas mulheres conseguem visibilidade em esferas públicas.

A família e a vida doméstica ficam relacionadas sempre ao sexo feminino. Criando uma dependência, que com a prática reiterada e reforçada socialmente transforma-se em responsabilidade. A ideia de que é apenas responsabilidade feminina as tarefas relacionadas ao cuidado da casa, a educação e criação dos filhos, uma vez que, na maioria das vezes, não há divisão desses afazeres e gera-se a dupla jornada de trabalho da mulher. E essas responsabilidades por afazeres afeta inserção das mulheres no mercado de trabalho.

O baixo desenvolvimento de estudos nessa questão, frustra expectativas de que a igualdade entre gêneros possa ser atingida nas próximas décadas. A autora denuncia isso em seu livro, no sentido de serem escassas as pesquisas no que cerne a questão de gênero com viés nas áreas de ciências políticas, assim só é evidenciado pelas ciências humanas essa diferenciação com relação ao gênero, mas não são provocadas mudanças consideráveis.

Utilizando os filtros de Direito e Mulher no CNPq, aparece apenas uma pesquisa cadastrada que está sendo realizada pelo professor Newton de Menezes Albuquerque, na universidade de Fortaleza, com o tema “a participação das mulheres na formação do estado brasileiro - decisões políticas na colônia, império e república velha”. No entanto, não é possível ver nenhuma pesquisa atual com o intuito de estudar os limites atuais da democracia com a desigualdade de gênero presente em nosso meio social.

O que vemos hoje é uma enorme lacuna democrática no Brasil, e entre os demais fatores, o gênero também se encontra presente.

4. FAMÍLIA E MATERNIDADE

Com as diferentes lógicas familiares na atualidade faz-se necessário repensar o modelo de família, especialmente no que tange às mudanças de comportamento e dos papéis de gênero dentro das famílias. A família continua atuando como núcleo de cuidados e afetos, mas também local de opressão e violência.

Dados da pesquisa (recolhidos do IBGE e DAESP), que foi publicada pelo Instituto de Psicologia da USP e coordenada pela professora Eni de Mesquita Samara com título “O quemudou na família brasileira? (Da colônia à atualidade)” nos mostram que, ao menos quanto à estrutura e número médio de componentes, a família brasileira não apresentou

grandes transformações. Diante de tal panorama, torna-se necessário uma reflexão se não estaríamos concebendo uma imagem nova da família com base no único modelo familiar do passado, ou seja, o da família "extensa" do tipo patriarcal.

Apesar de serem reconhecidas atualmente novas lógicas familiares, muitas delas ainda são negadas tanto socialmente quanto pelo Direito. Podemos citar, desde o caso de famílias compostas por pessoas do mesmo sexo até os casos de famílias plurais, onde ainda não há no nosso ordenamento jurídico o reconhecimento de tal questão.

A autora trabalha ainda a questão de a maior parte das famílias monoparentais serem composta por mulheres, reiterando a lógica de que a responsabilidade de cuidar da família seria do sexo feminino. Evidencia-se a fim de colaborar com essa lógica, o grande número de abandono paterno, seja na rotina diária das crianças ou mesmo afetivo ou financeiro.

Ainda com relação à família, muitos movimentos feministas pregam à necessidade de mulheres realizarem revolução nas lógicas internas familiares, uma vez que o cuidado dos filhos está ligado à figura feminina, utilizarem disso para educar as crianças através de novos valores como o de isonomia, comumente vista pela fala de "revolução no berço". Podemos citar o movimento da semana de ativismo feminista, na Universidade Federal Fluminense, onde foi ministrado o "Seminário de Direitos Humanos, pobreza, e violência contra a mulher: estratégias de enfrentamento e resistência" organizado pela professora Nívea Valença Barros (coordenadora do UFF Mulher), no segundo semestre de 2017, que foi quase unânime durante debate - mesmo entre frentes diferentes do movimento - que tal revolução deveria ser uma das principais propostas de intervenção ao sistema de repressão em que mulheres vivem diariamente.

5. ABORTO, SEXUALIDADE E AUTONOMIA

Ao iniciar o capítulo, a autora trata de descrever que temas como sexualidade e aborto seriam referentes às políticas que os corpos estariam em disputas. Isso pode ser justificado pelo fato do próprio indivíduo não ter a autonomia sob o seu corpo, onde terceiros, até mesmo medidas políticas e religiosas agem de maneira a não garantir tal autonomia.

Vale traçar, nesse momento, uma crítica principalmente ao aborto, no qual a opinião da mulher, na maioria das vezes, é a de menor importância. Quando o assunto é a gravidez indesejada, as críticas feitas são direcionadas especialmente para as mulheres, mas esquece-se que o homem também apresenta sua contribuição na tal indesejada gravidez. O problema

encontra-se, na verdade, na imposição social em que a mulher deve ser responsável pela utilização de métodos contraceptivos, o que com isso, ao ocorrer uma gravidez indesejada, a culpa recaía sobre a mulher.

Além disso, torna-se indispensável ressaltar que o Brasil por ter sido um Estado atrelado a Igreja Católica, onde padrões conservadores da religião cristã eram observados na sociedade e nas codificações, não abandonou completamente suas concepções conservadoras. Hodiernamente, apesar do Brasil de ser um país laico, as religiões ainda são responsáveis indiretamente, como por exemplo através de políticos da bancada evangélica, em ditar as regras referentes ao aborto e sexualidade. Nesse contexto, ainda podemos citar os grandes ruralistas que possuem influência na política, que são responsáveis por corroborar para perpetuação do machismo no tal âmbito político. A partir desses agentes supramencionados que se continua sem a garantia de autonomia da sexualidade e das mulheres na questão do aborto.

A autora Flávia Biroli traz um comentário muito relevante em que o aborto e a sexualidade estão ligados ao cotidiano da vida das pessoas, da forma que essas se organizam na sociedade. A sexualidade é a forma que o indivíduo se vê e reconhece na sociedade. Já a gravidez gera diversas consequências físicas e psíquicas nas mulheres e a não garantia do direito de escolha referente a se seguir ou não com uma gravidez configura-se como essas mulheres viverão as suas vidas.

Apesar de não se garantir totalmente o direito à autonomia referente a questão do aborto e da sexualidade, é possível observar alguns progressos. Referente ao aborto, a conquista do aborto em casos que a gravidez ofereça riscos para a saúde e sobrevivência da mãe, gravidez fruto de estupros, em fetos com anencefalia e a mais nova conquista que descriminaliza do aborto realizado até a 12ª semana de gestação. Os dois primeiros casos de permissão do aborto supramencionados, encontram-se positivados na legislação, enquanto outros dois últimos casos são decorrentes da permissão jurisprudencial. Quanto a sexualidade, o direito de mudança de sexo, de mudança de nome mesmo sem a realização da cirurgia para troca de sexo e o casamento homoafetivo.

Outro problema está no preconceito sofrido no âmbito da sexualidade. A luta para a autonomia quando o assunto é a sexualidade, quer não só a conquistas de direitos e as suas garantias, objetiva principalmente uma mudança na sociedade, onde a sexualidade do indivíduo possa ser respeitada. A comunidade LGBT sofre diariamente com crimes de ódios classificados como LGBTfobia. Dessa forma, vale ressaltar os esforços para que o LGBTcídio

seja encarrado pelo judiciário com mais seriedade com objetivo de reduzir os alarmantes índices de tal crime. A Deputada Luizianne Lins em 2017 apresentou um projeto de lei que visa transformar o LGBTcídio como crime hediondo, em sua justificativa para tal, a deputada argumenta que a falta de leis que garantam a proteção da população LGBT é o que colabora para a manutenção da vulnerabilidade desses indivíduos. Além disso, a deputada traz dados do relatório da violência homofóbica no Brasil em 2013, em que os tipos de violência mais reportados são a violência psicológica(40,1%), a discriminação (36,4%) e violências físicas(14,4%).

Quanto ao aborto, faz-se necessárias medidas públicas com a finalidade de além de descriminalizar o aborto, que a mulher possa ter todo um aparato de médicos, psicólogos, assistentes sociais, ministério público formando uma rede para uma total garantia da autonomia da mulher e sua gravidez.

6. FEMINISMOS E ATUAÇÃO POLÍTICA

A Flávia Biroli, traz em primeira análise a crítica de que apesar da mulher conquistar o direito ao voto e de participação política no século XX na maioria dos países, é evidente que no Brasil atual ainda não existe uma igualdade entre homens e mulheres na participação política. A autora usa o termo obstáculo para caracterizar as dificuldades para as mulheres atuarem na política brasileira.

É nesse cenário que surge uma importante alteração na Lei das Eleições (Lei 9.504/1997), a Lei nº 12.034/2009 que determina o que cada partido ou coligação deverá preencher o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo. Apesar dessa alteração, não se observa que a mesma ajuda a eleição de candidatas femininas, ou seja, é ação que não gera consequências efetivas. Isso pode ser explicado principalmente pelo sistema de governo adotado no Brasil, o presidencialismo de coalizão, onde há um grande arranjo político para a manutenção dos mesmos partidos políticos e seus agentes conservadores e machistas. Além disso, vale ressaltar, que as poucas mulheres que chegam ao poder são, em sua grande maioria, configuradas para seguir as mesmas ideias conservadoras e machistas, quando não são transformadas para apresentar traços até mesmo físicos dos homens.

A figura da mulher sempre vista num prisma em que ocupa apenas o espaço privado dificulta também sua ascensão e participação política. Em muitos ramos e instituições ainda

há a necessidade de quebrarmos esse paradigma. E em relação à participação política é necessário que haja mais representação. O Brasil tem uma das taxas mais baixas do mundo de presença de mulheres do Congresso Nacional. Dados divulgados pela União Interparlamentar indicam que de um total de 190 países, o Brasil ocupa a 116ª posição no ranking de representação feminina no Legislativo. O estudo considerou informações fornecidas pelos legislativos até 1º de janeiro de 2015, quando a Câmara era ocupada por 45 deputadas (9% do total) e 10 senadoras (13%).

Com o avanço das tecnologias, é cada vez mais comum a articulação das mulheres nas redes sociais, como *facebook*. Diante disso, as mulheres compartilham várias histórias de violências sofridas nos mais variados âmbitos e começam a mobilizarem-se para lutar pelos seus direitos.

A ONU tem traçado também uma luta para que a democracia brasileira seja mais igualitária, através do ONU Mulheres. São diversos projetos com o intuito de fortalecer os movimentos dos mais variados tipos de mulheres. O projeto Voz das Mulheres Indígenas que luta pelos direitos básicos como saúde, educação, terra, além da defesa dos povos indígenas. Já o movimento das mulheres negras, visa a luta contra o sexismo, o racismo e outras formas de discriminação dos negros, como o fortalecimento dos grupos nas redes sociais, desenvolvimento de estudos e debates sobre o feminismo negro. As mulheres rurais são amparadas nas questões da valorização da agricultura familiar, relações de trabalhos justas e apoio a Marcha das Margaridas, que é o movimento das mulheres pela sustentabilidade, igualdade, autonomia e justiça, realizado para dialogar com o governo federal sobre suas reivindicações.

Já o movimento Jovens Mulheres Líderes: Programa de Fortalecimento em Questões de Gênero e Juventude reúne mulheres jovens para uma integração e fortalecimento dessas mulheres na militância. Em relação às mulheres LGBT, há o apoio aos direitos da comunidade LGBT. Sendo assim, observa-se a luta de vários grupos feministas para a garantia de maiores direitos, que atuam de forma principalmente indireta, uma vez que de maneira direta há barreiras maiores.

7. CONCLUSÃO

O livro é fundamental para gerar indagações sobre a realidade das desigualdades de gênero no Brasil, o que mostra uma grande limitação da democracia brasileira. A autora

mostra que o machismo e a homofobia ainda estão muito presentes no cenário brasileiro. A atuação feminina em busca dos seus direitos está rompendo paulatinamente as barreiras impostas pelo machismo.

Durante toda a leitura, pode-se reparar que não existe plenamente a igualdade de gênero na sociedade brasileira. Na divisão sexual do trabalho, o cerne é a falta de equiparação salarial atrelada a desvalorização do trabalho executado pelas mulheres. Além disso, as responsabilidades que recaem sobre as mulheres seguem a lógica do cuidado do lar e da criação dos filhos. A mulher ainda apresenta uma jornada dupla, onde exerce o papel de mãe e o trabalho fora de casa. No que tange a autonomia sobre o corpo, aparece a questão de o aborto ainda não ser amplamente descriminalizado, além de todo o preconceito e violência sofridos no âmbito da sexualidade. Já o movimento feminista tem lutado por uma igual possibilidade de atuação política.

Sendo assim, portanto, é necessário que a luta pela igualdade de gênero continue, pois somente assim, será possível a existência de uma real democracia no Brasil.

8. BIBLIOGRAFIA

BIROLI, Flávia. **Gênero e Desigualdades: limites da democracia no Brasil**. 1. ed. São Paulo :Boitempo, 2018.

BRASIL. **Lei 12.034, de 29 de setembro de 2009**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12034.htm#art3>. Acesso em: 20 maio 2018.

CHADE, Jamil. **Brasil tem menos mulheres no legislativo que Oriente Médio**. 2015. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-tem-menos-mulheres-no-legislativo-que-oriente-medio,1645699>>. Acesso em: 05 maio de 2018.

CONSTANTINO, Daiana. **Lei que obriga candidaturas femininas não ajuda a eleger mulheres**. 2017. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/politica/republica/lei-que-obriga-candidaturas-femininas-nao-ajuda-a-eleger-mulheres-por-que-6wtte48oqfknpt1uqk5rdhd3d>> Acesso em: 19 maio 2018.

CAROLINA, ANA. **Pole dance**. 2013. Disponível em: <<https://www.vagalume.com.br/ana-carolina/pole-dance.html>>. Acesso em: 19 maio 2018.

EMERJ. **Pós-graduação em gênero e direito da EMERJ será coordenada pela juíza Adriana Ramos de Mello**. 2018. Disponível em: <http://www.emerj.tjrj.jus.br/paginas/noticias_todas/pos-graduacao-em-genero-e-direito-da-EMERJ-sera-coordenada-pela-juiza-Adriana-Ramos-de-Mello.html>. Acesso em: 1 maio de 2018.

LGBT BRASIL. **Jovens LGBT tem 5 vezes mais chances de cometer suicídio**. 2016. Disponível em: <<http://www.lgbtbrasil.com.br/Artigos/68/3/JOVENS-LGBT-TEM-5-VEZES-MAIS-CHANCES-DE-COMETER-SUICIDIO>>. Acesso em: 20 maio 2018.

ONU MULHERES. **Liderança e Participação Política**. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/areas-tematicas/lideranca-e-participacao/>>. Acesso em: 19 maio 2018.

ONU. **Participação feminina nos parlamentos desacelerou em 2015, diz União Interparlamentar**. 2016. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/participacao-feminina-nos-parlamentos-desacelerou-em-2015-diz-uniao-interparlamentar/>>. Acesso em: 19 maio 2018.

ROSA, Ana Beatriz. **Violência homofóbica: Brasil tem 5 denúncias por dia, mas números reais são muito maiores, diz relatório**. 2016. Disponível em: <https://www.huffpostbrasil.com/2016/02/26/violencia-homofobica-brasil-tem-5-denuncias-por-dia-mas-numero_a_21684931/>. Acesso em: 20 maio 2018.

SAMARA, Eni de Mesquita. **O que mudou na família brasileira? (Da colônia à Atualidade)**. Psicologia USP. 2002. 27-48. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642002000200004&lng=pt&tlng=pt#nt01>. Acesso em: 13 maio 2018.

UFF. **Programa UFF Mulher.** Disponível em: <<http://www.uff.br/?q=programa-uff-mulher-no-grupo-extensao-programa-uff-mulher-no-grupo-estudante-programa-uff-mulher-no>>
Acesso em: 1 maio de 2018.